



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município Prefeitura Municipal de Domingos Martins	CNPJ 27.150.556/0001-10
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Bernardino Monteiro- 22	C.E.P. 29260000
Bairro Centro	Município Domingos Martins
	Telefone 27 3268 1239
Página na Internet http://www.domingosmartins.es.gov.br/	Endereço Eletrônico gabinete@domingosmartins.es.gov.br

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR

Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	CNPJ 27.150.556/0001-10
Endereço (Logradouro e Complemento) Avenida Senador Jefferson de Aguiar, 275	C.E.P. 29260000
Bairro Centro	Município Domingos Martins
	Telefone: 27 93618-2288
Página na Internet http://www.domingosmartins.es.gov.br/	Endereço Eletrônico cultura@domingosmartins.es.gov.br

Informações Bancárias

Banco BANESTES	Agência 0119	Nº Conta Corrente 35085216	CNPJ da Conta Corrente 27.150.556/0001-10
-------------------	-----------------	--------------------------------------	--

3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

Prefeito Municipal Eduardo José Ramos	C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ES
Cargo Prefeito	Endereço Eletrônico gabinete@domingosmartins.es.gov.br
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]	C.E.P. [REDACTED]

Gestor do Fundo Municipal de Cultura Maria da Penha Quinteiro Ribeiro Manso	C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor Detran/RJ
Cargo Secretaria de Cultura e Turismo	Endereço Eletrônico cultura@domingosmartins.es.gov.br
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]	C.E.P. [REDACTED]

Arquiteto que irá acompanhar a execução do Plano de Ação Sylvia R. Rangel de Jesus	C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ES
Cargo Arquiteto	Endereço Eletrônico arquiteturaobras@gmail.com
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]	C.E.P. [REDACTED]



4. Identificação do Objeto

Período de Execução

Ínicio	Término
07/2024	12/2026

4.1 - Apresentação

Os primeiros imigrantes alemães chegaram à capital do Espírito Santo no dia 21 de dezembro de 1846 (Véspera do Natal). O primeiro trabalho realizado no Estado foi o calçamento da Praça João Clímaco e ergueram a primeira árvore natalina na praça para comemorar a chegada do natal. Permaneceram alguns dias em Vitória e, então, seguiram para a colônia de Santa Isabel, precisamente na Serra da Boa Vista, onde se radicaram a 27 de janeiro de 1847.

Eram 39 famílias, das quais 16 famílias pertenciam a Igreja Evangélica de Confissão Luterana, que viajaram para a Serra da Boa Vista, os homens a pé e as mulheres e crianças em canoas pelo Braço do Sul do Rio Jucu. Em Boa Vista foram erguidas a primeira capela protestante e a primeira casa pastoral. Mas neste local se estabeleceram por pouco tempo. Os colonos realizavam os cultos em uma capela, onde hoje se encontra o Marco da Imigração Alemã. Os colonos luteranos tiveram desentendimentos com os católicos e então resolveram subir mais um pouco e fixaram-se no local por eles denominado "Campinho Berg" (que significa campinho na montanha). Neste lugar ergueram a sua Igreja, no centro do atual cemitério. E a partir daí construíram suas casas e montaram uma pequena vila.

As famílias protestantes passaram seus primeiros anos aqui sem assistência espiritual. Os que tiveram recursos foram até o Rio de Janeiro, onde a embaixada da Alemanha mantinha uma Comunidade Protestante, para batizar os filhos ou celebrar o casamento religioso. A primeira visita de um pastor protestante ao Vale do Jucu foi ao mês de novembro de 1856 realizada pelo Pastor Eugen Schmidt, do Rio de Janeiro. Durante sua visita, que durou cerca de 3 ou 4 dias, realizou vários cultos, 37 batismos e 7 casamentos.

Mas o primeiro pastor residente – Julius Koenig – junto ao grupo só veio em janeiro de 1858. Esse, porém, veio a falecer seis meses depois em circunstâncias misteriosas, assim como seu sucessor, KonstantinHeld, que chegou em agosto de 1859 e faleceu em dezembro do mesmo ano.

Após uma vacância de quase um ano, registramos a primeira época promissora da Paróquia durante a gestão do Pastor Heinrich Eger, de novembro de 1860 até maio de 1866. Nesse período foi transferida a sede da Paróquia de Boa Vista para "Campinho" construída a Casa paroquial e também o novo templo, inaugurado em 20 de maio de 1866.

Considerando que o município de Domingos Martins possui o Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado, consultivo, normativo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinado a orientar e definir a Política Cultural do Município de Domingos Martins, ancorado na base legal do Sistema Municipal de Cultura e também pela Lei Municipal 2.767/2016. Sendo que este Conselho aprovou o presente Plano de Ação apresentado conforme Ata de Reunião Ordinária anexada ao Plano.

Considerando que o município de Domingos Martins possui Fundo Municipal de Cultura, que se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas/projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Espírito Santo, ancorado na Lei que rege o Sistema Municipal de Cultura.

Considerando que a Secretaria de Cultura e Turismo de Domingos Martins programação orçamentária, conforme consta na Lei Orçamentária anual do exercício 2023.

O objeto deste plano de ação para captação do recurso do Programa de Coinvestimento – Fundo a Fundo entre a Secretaria de Estado da Cultura, FUNCULTURA, refere-se ao restauro da Igreja Luterana, com recursos oriundos do programa de coinvestimento no valor de global de R\$ 691.848,55 (seiscentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme descrito no cronograma físico-financeiro.

O eixo estratégico : Investimento em Obras: Igreja Luterana, tombada pelo Patrimônio histórico, a Igreja Evangélica de Confissão Luterana foi inaugurada em 1887. É um marco da colonização alemã na região.



Tombamento realizado pela: **SECULT – Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo**

Nome atribuído: Igreja Evangélica de Confissão Luterana

Localização: Praça Arthur Gerhardt, nº 61 – Centro – Domingos Martins-ES

Tipo de bem: Bem tombado.

Resolução de Tombamento: Resolução nº 6/1986

Livro do Tombo Histórico: Inscr. nº 128, folhas 23v e 24

Livro das Belas Artes: Inscr. nº 63, folhas 14v e 15

Objetivo geral:

Restaurar a Igreja Luterana que além de um ponto turístico, guarda a história do município.

Objetivos específicos:

- I – Construir, consolidar e ampliar políticas públicas para a cultura no município;
- II - Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional capixaba;
- III - Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV - Proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
- V - Reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- VI- - Estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;

A empresa será selecionada e contratada por meio da realização de Licitação, aplicando-se a Lei 14.133/2021, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica com adoção do critério de julgamento Menor preço. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

O Imóvel pertence a Paróquia de Confissão Luterana da Sede de Domingos Martins.

Relatório Fotográfico:

VISTORIA TÉCNICA REALIZADA EM 26/03/2022

IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA – DOMINGOS MARTINS - ES



Foto 01: Fachada principal da igreja



Foto 02: Interior da igreja (nave)

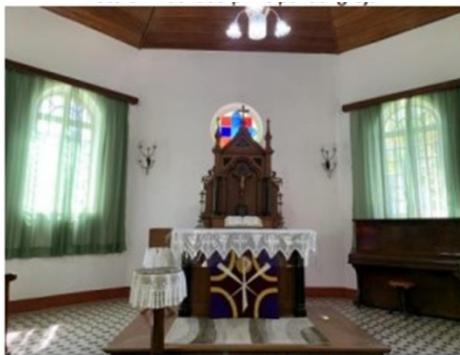


Foto 03: Interior da igreja (capela mor)



Foto 04: Interior da igreja (forro de madeira capela-mor)

4.2 - Justificativa

Considerando a importância da Igreja Luterana de Domingos Martins, seja por ser um bem tombado historicamente, seja por sua importância tendo em vista que a mesma é um cartão postal do município.

Considerando ainda o Art. 216, que constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I — as formas de expressão;

II — os modos de criar, fazer e viver;

III — as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV — as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V — os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

§ 6º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos cultural vedado a aplicação desses recursos no pagamento de: (Incluído pela EC 42/2003) O município de Domingos Martins, reconhece a importância da obra de restauro da igreja Luterana como obra fundamental para preservação da memória e patrimônio dos imigrantes alemães que chegaram em Domingos Martins em 1847.

Considerando que o município de Domingos Martins possui Sistema Municipal de Cultura, Lei Municipal nº 2.767/2016, que se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.



5. Plano de Aplicação				
Natureza da Despesa		SECULT(R\$)	Município (R\$) (1% do valor total)	Total (R\$)
Código	Especificação			
4.4.41.42	Auxílios	683.298,01	--	683.297,76
4.4.41.42	Auxílios	--	8.550,95	8.550,95
			Total Geral (R\$)	691.848,55

6. Metas a Serem Atingidas (Descrever as Metas a Serem atingidas e Ações que serão Executados)				
6.1 – Metas Físico-Financeiras				
(São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as ações que serão desenvolvidas)				
Metas II – Investimento em Obras: Igreja Luterana				
Ações:				
1) Elaboração das minutas e publicação do Edital de licitação por técnica e preço, visando a contratação de 01 empresa de engenharia e arquitetura, com registro no CAU ou CREA-ES, para execução de obras de restauro e adaptação, conforme cronograma e detalhamento de despesas abaixo elencadas.				
2) Contratação e/ou Ordem de serviço e publicação dos atos edocumentos.				
3) Execução e entrega da Obra.				
4) Verificação e ateste				

7. Cronograma de Execução					
7.1 - Metas Físico-Financeiras					
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Unidade	Quantidad e	Início
Meta 2 – Investimento em Obras	Execução e entrega da Obras	Elaboração das minutas e publicação do Edital de Licitação por técnica e preço, visando a contratação de 01 empresa de engenharia e arquitetura, com registro no CAU ou CREA-ES, para execução de obras de restauro e adaptação, conforme cronograma e detalhamento de despesas abaixo elencadas.	Un	01	Jul/25
		Serviços Preliminares	un	01	Nov/25
		Demolições e Retiradas	un	01	Nov/25
		Piso Externo (p/ proteção das paredes)	un	01	Dez/25
		Paredes, Alvenarias e Adornos	un	01	Jan/26
		Esquadrias	un	01	Jan/26
		Forros	un	01	Mar/26
		Pisos Internos\ Escada de Acesso a Torre Sineira	un	01	Mar/26
		Cobertura	un	01	Dez/25
		Manutenção dos sinos em bronze	un	01	Abr/26
		Serviços Complementares	un	01	Abr/26
	Verificação e ateste.	Verificação e ateste	un	01	Jun/26
				Dez/26	



8. Detalhamento das Despesas							
8.1- Contribuições ou Auxílios							
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
			Unidade	Quant.			
Meta2-Investimentoem Obras	Processo Licitatório	Elaboração das minutas e publicação do Edital de Licitação por técnica e preço, visando a contratação de 01 empresa de engenharia e arquitetura, com registro no Cau ou CREA-ES, para execução de obras de restauro e adaptação, conforme cronograma e detalhamento de despesas abaixo elencadas.	un	01	0,00	0,00	
	Execução e entrega da Obra	Serviços Preliminares	un	01	148.369,42	148.368,43	
		Demolições e Retiradas	un	01	24.518,23	24.518,21	
		Piso Externo (p/ proteção das paredes)	un	01	25.457,34	25.457,34	
		Paredes, Alvenarias e Adornos	un	01	194.798,94	194.798,94	
		Esquadrias	un	01	65.736,77	65.736,76	
		Forros	un	01	78.595,86	78.595,85	
		Pisos Internos\ Escada de Acesso a Torre Sineira	un	01	35.907,63	35.907,21	
		Cobertura	un	01	101.650,57	101.650,55	
	Verificação e ateste	Manutenção dos sinos em bronze	un	01	9.673,40	9.673,40	
		Serviços Complementares	un	01	7.140,80	7.141,84	
						Subtotal (R\$)	
						691.848,55	

9. Cronograma de Desembolso					
9.1- SECULT					
Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	<td 2024<="" junho="" td=""></td>	
Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024
R\$ 169.308,96					
Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025
Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025
			R\$ 90.716,24		
Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026
		R\$ 380.945,15			
Julho 2026	Agosto 2026	Setembro 2026	Outubro 2026	Novembro 2026	Dezembro 2026
R\$ 42.327,24					



9.2 – Município

Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abri 2024	Maio 2024	Junho 2024
Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024
R\$ 8.550,96					

10. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Domingos Martins, eleito para o cargo de Prefeito, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declareo** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Domingos Martins, Espírito Santo, 01 de dezembro de 2025.

Sylvia R. Rangel de Jesus
Arquiteta

Maria da Penha Q. Ribeiro Manso
Gestora do Fundo Municipal de Cultura

Eduardo José Ramos
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDUARDO JOSE RAMOS

CIDADÃO

assinado em 12/12/2025 11:39:03 -03:00

MARIA DA PENHA QUINTEIRO RIBEIRO MANSO

CIDADÃO

assinado em 12/12/2025 11:44:23 -03:00

SYLVIA REGINA RANGEL DE JESUS

CIDADÃO

assinado em 12/12/2025 11:37:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/12/2025 11:44:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EDUARDO JOSE RAMOS (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P30RFV>